

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
LIZA MARIA CORDEIRO**



Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003
Data da instalação: 2-9-2005
Data de instalação do PJe: 28-7-2014

Jurisdição: Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Ilicínea, Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 12-2-2026, p. 8.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 28-5-2025

Às 10 horas do dia 4 (quatro) de março de 2026, a Excelentíssima Desembargadora Dr. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, situado na Av. Princesa do Sul, 620 – Jardim Andere, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza Diretora do Foro, **Dra. Liza Maria Cordeiro**, a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Eliana Pereira Pássaro; os servidores Alexandre da Silva Soares, Aline Salome Braga, Antônio Carlos Santos, Livia Mara Moscardini, Mariângela Cezário de Souza e Marina Felício Miranda Salim. Presente o servidor Henrique Paiva Faria, apesar de estar em licença médica. Ausentes as estagiárias Sabyrna Vitória Castro Silva e Samyra Lima Rodrigues.

Foro de Varginha– Quadro de Lotação		
Lotação Prevista	Atribuições	Lotação Real
Res. GP 232/2022 e 234/2022	Chefe do núcleo: Eliana Pereira Pássaro	1
(sem oficial de justiça):	Calculista: Alexandre da Silva Soares	1
6 servidores	Atermadora: Aline Salome Braga	1
Lotação Atual	Distribuidores: Antônio Carlos Santos Livia Mara Moscardini Mariângela Cezário de Souza	3
(sem oficial de justiça):		
6 servidores	Total servidores	6
	Estagiárias	2
Dados da Gestão de pessoas	Sabyrna Vitória Castro Silva Samyra Lima Rodrigues	
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira	2 Oficiais: Henrique Paiva Faria (em licença médica desde 30-1-2026) Marina Felício Miranda Salim	
2 oficiais		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	<p><u>Observação:</u></p> <p>O servidor Antônio Carlos Santos atuará como Oficial de Justiça <i>Ad hoc</i> no período de 30-1-2026 a 30-3-2026, nos termos da Portaria DGP nº 180 de 03-02-2026.</p>
--	---

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano de 2025, apurou-se que, em 233 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas **2.909** reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho (**média de 12,48 processos/dia - 6,24 processos para cada Vara do Trabalho**).

Dentre elas, 1.205 foram do procedimento sumaríssimo e 1.346 do procedimento ordinário.

No ano de 2026, até o dia 19-2, apurou-se que, em 29 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas **465** reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho (**média de 16,03 processos/dia - 8,01 processos para cada Vara do Trabalho**).

Dentre elas, 216 foram do procedimento sumaríssimo, 204 do procedimento ordinário e 5 foram atermadas presencialmente e 2 atermadas por meio do Whatsapp, ambas de rito sumaríssimo.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2025	2026 – até dia 19-2
Cartas Precatórias recebidas	187	10
Média/dia útil/por Vara	0,40	0,17

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.593 processos, média de 11,13 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.593 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

No exercício de 2026, até o dia 19/02, com 29 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 308 processos, média de 10,62 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 279 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de de 90,58%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2025	2026 – até dia 19/02
Processos recebidos	2.593	308
Média/dia útil	11,13	10,62
Pendentes de cumprimento	0	29
Total	2.593	337
Processos solucionados (*)	2.593	279
Produção	100%	90,58%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Registre-se que, na data desta correição, o calculista já atuou nos 29 processos pendentes de cumprimento, registrando uma produção de 100%.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que o calculista atuou, no ano 2025, em média, em 11,13 processos/por dia útil. No ano 2026, até o dia 19/02, a média foi de 10,62 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 19/02
Média de processos por calculista	11,13	10,62

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que **não há** autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações **em torno de 4 dias**.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 19-2
--	------	---------------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Pendentes ano anterior	0	1
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.153	243
Mandados físicos	0	0
TOTAL	2.153	243
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	1	10
Total de pendentes de cumprimento	1	10

OBS: Justificativa para mandado pendente de 2025: mandado de condução coercitiva de testemunha, com audiência designada para o dia 14/04/2026.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

Oficial de Justiça	Totais
Antonio Carlos Santos	144
Henrique Paiva Faria	1.237
Marina Felicio Miranda Salim	772
Totais	2.153

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 19-2-2026

Oficial de Justiça	Totais
Antonio Carlos Santos	53
Henrique Paiva Faria	47
Marina Felicio Miranda Salim	143
Totais	243

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 19-2-2026

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Oficial de Justiça	Totais
Antonio Carlos Santos	6
Henrique Paiva Faria	1
Marina Felicio Miranda Salim	3
Totais	10

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Varginha as Portarias **01/2005**, que dispõe sobre a regulamentação da propositura de ação; **02/2008**, sobre a dilação de prazo requerida pelos Oficiais de Justiça; **01/2016**, que trata de redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro e as Portarias **01 e 02/2017**, que dispõe sobre a redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro (Superforo).

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão, correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remessa dos processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhamento e distribuição de cartas precatórias no Pje, expedição de editais, ofícios, mandados, correspondências e expedientes de notificação, intimação e citação.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que dispõe “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. SUGESTÕES E REQUERIMENTOS:

9.1. Parceria com Faculdade Local para Atermação:

A Desembargadora Corregedora, Dra. Maristela Iris da Silva Malheiros, sugere que o Foro firme parceria e/ou convênio com a faculdade local, visando a cooperação para a realização da atermação de demandas.

A proposta é que os alunos da faculdade, sob supervisão de professores, sejam responsáveis pela coleta das informações e pela elaboração dos termos de atermação, os quais seriam posteriormente encaminhados ao Foro para as providências cabíveis.

9.2. Aumento dos Prazos para Cumprimento de Mandados:

A Oficiala de Justiça Marina Felício Miranda Salim sugeriu a análise da possibilidade de aumentar os prazos para o cumprimento dos mandados judiciais, visando otimizar a efetividade das diligências e, potencialmente, reduzir a taxa de mandados devolvidos sem cumprimento.

9.3. Aumento do Número de Estagiários:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Eliana Pereira Pássaro, solicita a análise da possibilidade de aumentar o número de estagiários, visando o fortalecimento do apoio administrativo e técnico nas atividades do Foro.

9.4. Permissão para Uso de Notificações por AR:

Os Oficiais de Justiça solicitam a permissão para utilizar a Notificação por Aviso de Recebimento (AR) como forma de citação/notificação, principalmente para as audiências que tramitam sob o rito sumaríssimo.

Justificam que o objetivo principal da demanda é a redução do número mandados a serem cumpridos e para evitar o adiamento de audiências, e, conseqüentemente, reduzir os prazos processuais.

A Corregedoria analisará as sugestões e requerimentos apresentadas pelos servidores, levando em consideração os dados levantados e os argumentos apresentados.

10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

11. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia 4 (quatro) de março de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 27, divulgado no DEJT em DJe 12-2-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pela Juíza Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta à Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Paulo Vinícius de Faria Pereira e Sandra Castro Christiano.

MARISTELA IRIS DA
SILVA
MALHEIROS:30831806

Assinado de forma digital por
MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:30831806
Dados: 2026.04.06 15:24:17 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

LIZA MARIA
CORDEIRO:30835616

Assinado de forma digital por LIZA
MARIA CORDEIRO:30835616
Dados: 2026.04.07 12:16:48 -03'00'

Liza Maria Cordeiro
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

ELIANA PEREIRA
PASSARO:128090

Assinado de forma digital por
ELIANA PEREIRA PASSARO:128090
Dados: 2026.04.06 18:48:51 -03'00'

Eliana Pereira Pássaro
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria